

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025**

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**, portador do CPF nº 010.546.052-46 e RG nº 5203974 PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025**, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, e Jornal Amazônia, em 13/03/2025, processo administrativo n.º 20250224.002/PMM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, empresa **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 826, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-355, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 42.292.768/0001-26, Inscrição Estadual nº 15. 768.602-7, neste ato representada por Juliana Guimarães B. Ribeiro, portador da Carteira de Identidade Nº 7790016 PC/PA e do CPF Nº 040.122.962-99, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação e Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
2	IMPRESSÃO DE MATERIAL PAPEL AP 90 FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

3	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	PRÓPRIA	UND	7.000	R\$ 2,60	R\$ 18.200,00
4	FICHA DE CADASTRO NO FORMATO 8 1 COR PAPEL AP 90	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
5	FOLDERES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 210 GM	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
6	IMPRESSÃO DE ADESIVO LEITOSO FORMATO 44 X 31	PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
7	IMPRESSÃO DE BANNER 1.20 X 2.0 COM ACABAMENTO FIO E BATÃO COM PONTEIRA LONA STARFLEX	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
8	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X 1.0 M EM LONA STARFLEX	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00
9	PANFLETOS F-16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO	PRÓPRIA	UND	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
10	PLACA DE ACM FORMATO 3X1 COM LETRA EM ACRILICO LUMINOSO	PRÓPRIA	UND	3	R\$ 9.949,00	R\$ 29.847,00
11	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM ACRILICO 2M TAM. 15 X 30 CM	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
12	BOLSA EM PANO COLORIDO COM FORMATO 45 X 30 CM	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
13	IMPRESSÃO DE CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO PAPEL COUCHÊ 150	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
14	INFORMATIVO EM PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 16	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA TAM. 15 X 30 CM	PRÓPRIA	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
16	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PRÓPRIA	UND	25.000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
17	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
18	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75 ACABAMENTO DUPLO ANEL	PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 53,95	R\$ 80.925,00
19	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 AP 240 ACABAMENTO COM 4 VINCOS E FURO	PRÓPRIA	UND	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
20	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 54,40	R\$ 27.200,00
21	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 CM PAPEL COUCHE FOSCO	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
22	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21CM COM ENVELOPE NO PAPEL ASPEM 250 COM ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 8,49	R\$ 42.450,00
23	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO	PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
24	ENVELOPE A4 22X32 CM PAPEL AP 90 EM POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

25	ENVELOPE CARTA 11X22 CM PAPEL AP 90 EM POLICROMIA	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
26	ENVELOPE OFICIO 24X34 CM PAPEL AP 90 EM POLICROMIA	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
27	VENTAROLAS PARA EVENTOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
28	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 210 BRILHO	PROPRIA	UND	80.000	R\$ 0,59	R\$ 47.200,00
29	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1,0 M COM ACABAMENTO CABO COM PONTEIRA E FIO LONA STARFLEX	PROPRIA	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
30	IMPRESSÃO DE INFORMATIVO FORMATO 2 EM POLICROMIA COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	PROPRIA	UND	2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
31	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO	PROPRIA	UND	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
32	INFORMATIVO F-24 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
33	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	PROPRIA	UND	60	R\$ 679,00	R\$ 40.740,00
34	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON	PROPRIA	UND	40	R\$ 351,23	R\$ 14.049,20
35	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU COM DIGITO VERIFICADOR CAPA E MIOLO 1 COR	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 4,39	R\$ 87.800,00
36	JAQUETAS SEM MANGA EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM BOLSO E FECHAMENTO COM ZIPER	PROPRIA	UND	100	R\$ 75,06	R\$ 7.506,00
37	WINDEBANNER 3 X 0,60 CM BANDEIRA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE	PROPRIA	UND	20	R\$ 348,85	R\$ 6.977,00
38	UNIFORME DE GARI COM MANGA COMPLIDA COMPLETO EM BRIM COM FITA REFLETIVA	PROPRIA	UND	120	R\$ 167,50	R\$ 20.100,00
39	BOX TRUSS PARA EVENTOS	PROPRIA	UND	5	R\$ 791,40	R\$ 3.957,00
40	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX	PROPRIA	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
41	LONA EM STARFLEX TAMANHO 6,0 X 3,0 M	PROPRIA	UND	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
42	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 M PARA ATENDER AS SECRETARIAS	PROPRIA	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
43	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	PROPRIA	UND	400.000	R\$ 8,49	R\$ 3.396.000,00
44	IMPRESSÃO DE MANUAL EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 150 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO EM PAPEL AP 90G E CAPA EM PAPEL COUCHE 300G ENVERNIZADA	PROPRIA	UND	40.000	R\$ 29,99	R\$ 1.199.600,00





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

45	MANUAL DO ALUNO EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO EM PAPEL AP 90G E CAPA EM PAPEL COUCHE 300G ENVERNIZADA	PROPRIA	UND	40.000	R\$ 26,90	R\$ 1.076.000,00
46	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO	PROPRIA	UND	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
47	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
48	CARTÃO RESPOSTA EM POLICROMIA PAPEL AP 75 GM FORMATO A4	PROPRIA	UND	80.000	R\$ 0,99	R\$ 79.200,00
49	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES EM POLICROMIA PAPEL TRIPLEX 300 GM FORMATO 31X45 CM	PROPRIA	UND	1.000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
50	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 2,69	R\$ 40.350,00
51	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
52	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0	PROPRIA	UND	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
53	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO -EDUCAÇÃO	PROPRIA	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
54	IMPRESSAO CAPA EM POLICROMIA NO PAPEL COUCHE 210 MIOLO EM 1 COR COM 80 PAGINAS FRENTE E VERSO ACABAMENTO HOTMELT	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 22,23	R\$ 444.600,00
55	DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 17,50	R\$ 175.000,00
56	ESTOJO ESCOLAR REFORÇADO PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA, FORMATO FECHADO POR ZIPER DE CORRER COM 01 CURSOR NIQUELADO, ALTURA 0,8 CM X 0,20 CM LARGURA - PROFUNDIDADE DE 0,9 CM EM NYLON IMPERMEÁVEL	PROPRIA	UND	4.000	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
57	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADA COM LOGOMARCA E BOLSO FRONTAL, ALÇA DE MÃO E DE OMBRO COM FECHAMENTO COM ZIPER, ALTURA 0,32 CM X 0,22 CM LARGURA, MATERIAL EM NAYLON 600 IMPERMEÁVEL.	PROPRIA	UND	4.000	R\$ 37,50	R\$ 150.000,00
58	FICHAS EM 1 COR DE AVALIAÇÃO TAMANHO A4	PROPRIA	UND	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
59	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX	PROPRIA	UND	250	R\$ 88,97	R\$ 22.242,50
60	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	PROPRIA	UND	50.000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

61	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO OS QUADROS DEVEM SER FIXADOS	PROPRIA	UND	400	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
62	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	PROPRIA	UND	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
63	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO 2,0 X 1,0 MTS	PROPRIA	UND	250	R\$ 189,90	R\$ 47.475,00
64	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
65	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
66	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA FORMATO 31 X 21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
67	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
68	BPA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
69	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
70	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
71	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	5.000	R\$ 20,25	R\$ 101.250,00
72	CARTILHAS DE IMPRESSÃO EM POLICROMIA NO FORMATO 8 ABERTO COM 20 PAGINAS NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO	PROPRIA	UND	15000	R\$ 7,55	R\$ 113.250,00
73	PLOTAGEM DE CARROS AMBULANCIA E AMBULANCHA ADESIVO 30	PROPRIA	UND	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
74	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	PROPRIA	UND	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
75	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP180 FORMATO 15 X 21 CM	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
76	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO FORMATO 15 X 21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
77	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 2,69	R\$ 161.400,00
78	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 E MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 5,79	R\$ 347.400,00
79	CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
80	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	PROPRIA	UND	500	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
81	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21 CM	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
82	ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	55.000	R\$ 0,27	R\$ 14.850,00



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

83	EVOLUÇÃO MEDICA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75 FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
84	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
85	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
86	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
87	FICHA DE ATENDIMENTO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
88	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
89	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
90	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 22X31 PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
91	FICHA DE REFERENCIA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
92	FICHA DE RELATORIO Pma2 FORMATO 31X21 PAPEL AP75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
93	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
94	FICHA DE VISTORIA FORMATO 31X21 PAPEL AP. 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
95	FOLDER DE COMBATE A DOENÇAS F-8 P. COUCHE 150GM	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
96	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 115 POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 8	PROPRIA	UND	40.000	R\$ 1,18	R\$ 47.200,00
97	FOLDER F-8 EM P.COUCHE 210 GM 4X4 COR	PROPRIA	UND	55.000	R\$ 0,78	R\$ 42.900,00
98	FREQUENCIA MENSAL F-8 P. AP 75GM	PROPRIA	UND	7.000	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00
99	BANNER 2,0 X 1,0 M COM FIO E CABO EM PLÁSTICO	PROPRIA	UND	140	R\$ 118,89	R\$ 16.644,60
100	LAUDO DE SOLC. DE AUTORIZAÇÃO P. AMBULATORIAL F-16 P. AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
101	LAUDO MÉDICO F-16 AP. 75GM	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
102	LAUDO P/SOLC. DE AUT. PROCESSO AMBULATORIAL F- 16	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
103	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS F-8 P.AP 75GM	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
104	MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8 P.AP 75GM	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
105	PANFLETO F-8 POLICROMIA F/VERSO P. COUCHE 115 GM BRILHO	PROPRIA	UND	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
106	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAM.15X30 CM COM IMPRESSÃO	PROPRIA	UND	700	R\$ 26,80	R\$ 18.760,00
107	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UND	700	R\$ 114,99	R\$ 80.493,00
108	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8 P. AP 75GM F/VERSO	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
109	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8 P. AP 75GM	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
110	PRONTUARIO ESF P.AP 75GM F-8 F/VERSO	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
111	PRONTUARIO F-8 PAPEL AP.75GM F/VERSO	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

112	RECEITUARIO F-16 PAPEL AP.75GM	PRÓPRIA	UND	340.000	R\$ 0,26	R\$ 88.400,00
113	RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
114	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
115	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
116	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO PAPEL AP 75 F-8 F/VERSO	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
117	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
118	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
119	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
120	RESULTADOS DE EXAMES F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
121	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 PAPEL AP 75GM F/VERSO	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
122	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
123	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
124	VISITA DOMICILIAR ESF F-8 PAPEL AP 75GM	PRÓPRIA	UND	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
125	COLETES DOS ACS EM BRIM COM ZIPER EMCOLORIDO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 108,20	R\$ 54.100,00
126	JALECO EM OXFORD BRANCO COM BORDADO	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
127	JAQUETAS SEM MANGAS EM TREFIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA F/VERSO COM BOLSO E FECHAMENTOS	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00
128	LENÇOL PARA HOSPITAIS BRIM VERDE COM IMPRESSÃO 4 CORES	PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 60,50	R\$ 90.750,00
129	CADERNETAS DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PAGINAS EM POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
130	CADERNETA DE SAÚDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PAGINAS EM POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 19,99	R\$ 99.950,00
131	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 21,99	R\$ 109.950,00
132	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 19,49	R\$ 97.450,00
133	CADERNETAS DA SAÚDE ADOLESCENTE, CAPA EM APPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

	POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA					
134	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	700	R\$ 52,00	R\$ 36.400,00
135	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 10.066.106,30

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Muana.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme termo de referência.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocada desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Muana**

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Muana**

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11 CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Muana/PA, 28 de março de 2025



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Muana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA**  
**MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**

**ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ nº 42.292.768/0001-26

